



CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Indicação n. 51/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que **sejam adotadas providências para garantir o fornecimento gratuito de nutrição enteral aos usuários da rede pública municipal de saúde, que necessitem de alimentação por sonda nasoenteral (SNE), nasogástrica (SNG), módulos proteicos e modulação cicatricial, conforme prescrição médica.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade assegurar o direito fundamental à saúde e à alimentação adequada, garantido pela Constituição Federal, especialmente nos artigos 196, 197, 198, 199 e 200, bem como pela Lei Complementar nº 141/2012, em seu artigo 3º, e demais legislações pertinentes.

Diversos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde encontram-se impossibilitados de satisfazer suas necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional, seja por condições clínicas temporárias ou permanentes, necessitando, portanto, de Terapia de Nutrição Enteral (TNE) para manutenção da vida, recuperação do estado nutricional e prevenção de complicações graves.

A nutrição enteral é reconhecida como terapia essencial, devendo ser fornecida de forma integral, contínua e gratuita, conforme protocolos técnicos e normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente as Resoluções RDC nº 21/2015, nº 22/2015 e nº 503/2021.

Além de garantir dignidade e qualidade de vida aos pacientes, a implementação organizada e regulamentada da nutrição enteral no âmbito municipal reduz internações prolongadas, previne agravos à saúde e otimiza os custos do sistema público, atendendo ao princípio da equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, faz-se necessária a atuação do Poder Executivo Municipal para estruturar, normatizar e viabilizar o fornecimento da nutrição enteral, inclusive em regime domiciliar, com acompanhamento multiprofissional, capacitação de cuidadores e integração das informações nos sistemas de saúde.

Certo de contar com a atenção do Poder Executivo para esta importante demanda de saúde pública, requeiro que a presente indicação seja encaminhada ao órgão competente para análise e providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de fevereiro de 2026.

Alexandre Prado
Presidente

João Martins Ribeiro
JOÃOZINHO ENFERMEIRO
Vereador - DC

Miguel José de Lima
MIGUEL JOSÉ DE LIMA – Miguel da Saúde
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE